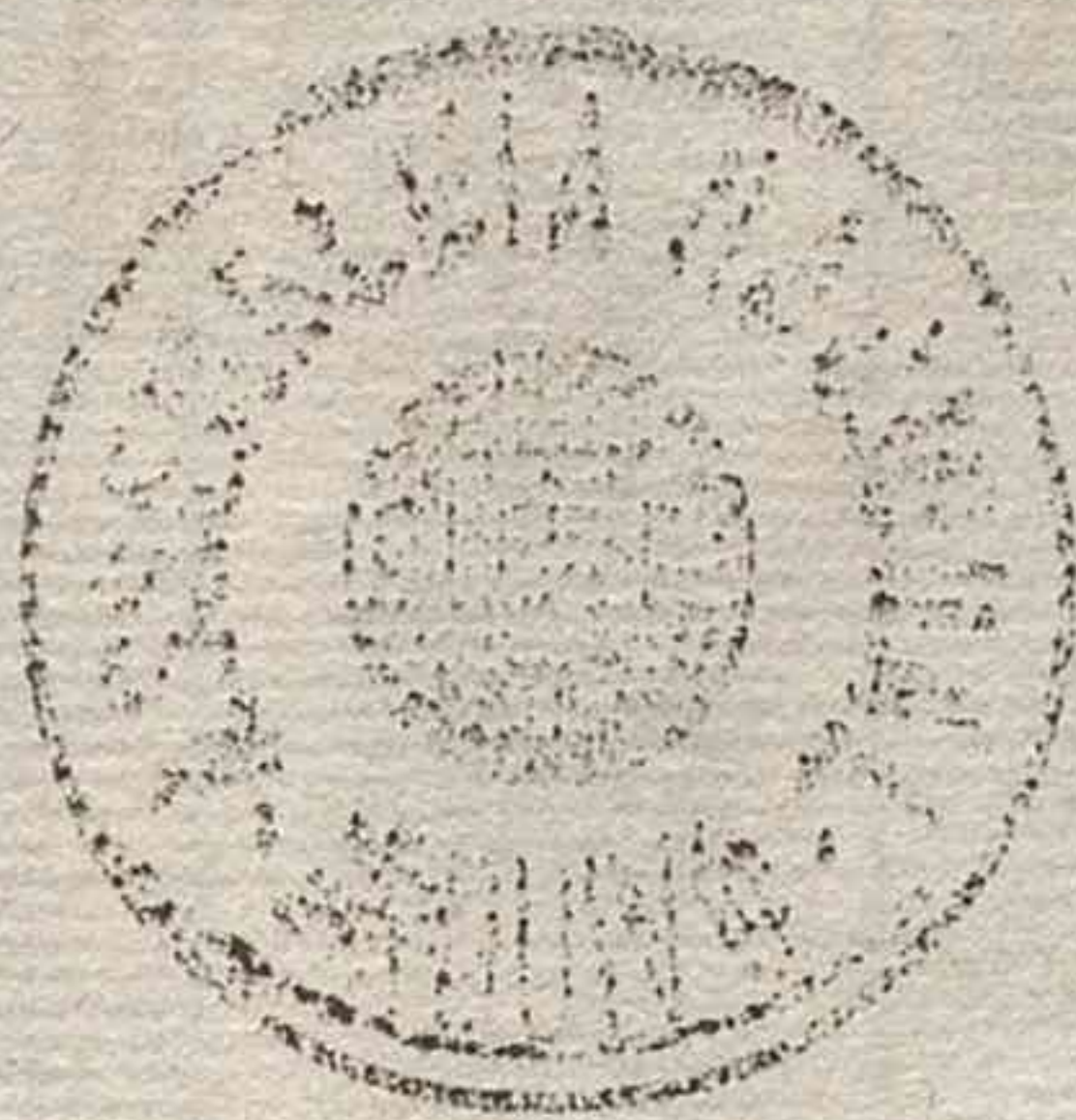




29
Cx 20

Dis Antonia Maria Rodero Savila
de Voladures que p^a fester requerimentos que
hem preziza que a escripta de expates deji
dade de Braga lhe paze por se tidam o loar
tu se lustuma pagar mensal mte a ja nos dos
mesmos expatos deveu soldo //

Pelo q^o contar

Muebais //

Ap^{to} S^{to} de Honores //

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Pede a v^a a
Leja Perudo de m
omandar //

Em cumprimento do despacho Petro do
M^{to} Sr. Fernando Antonio Machado de Maza

De Magalhães Teixeira Monte Moro Vereador
maior do Reino da cidade da amara ditto myma
cidade e seu termo que intimamente está servan-
do de Juiz de fora do civil nella ordenado

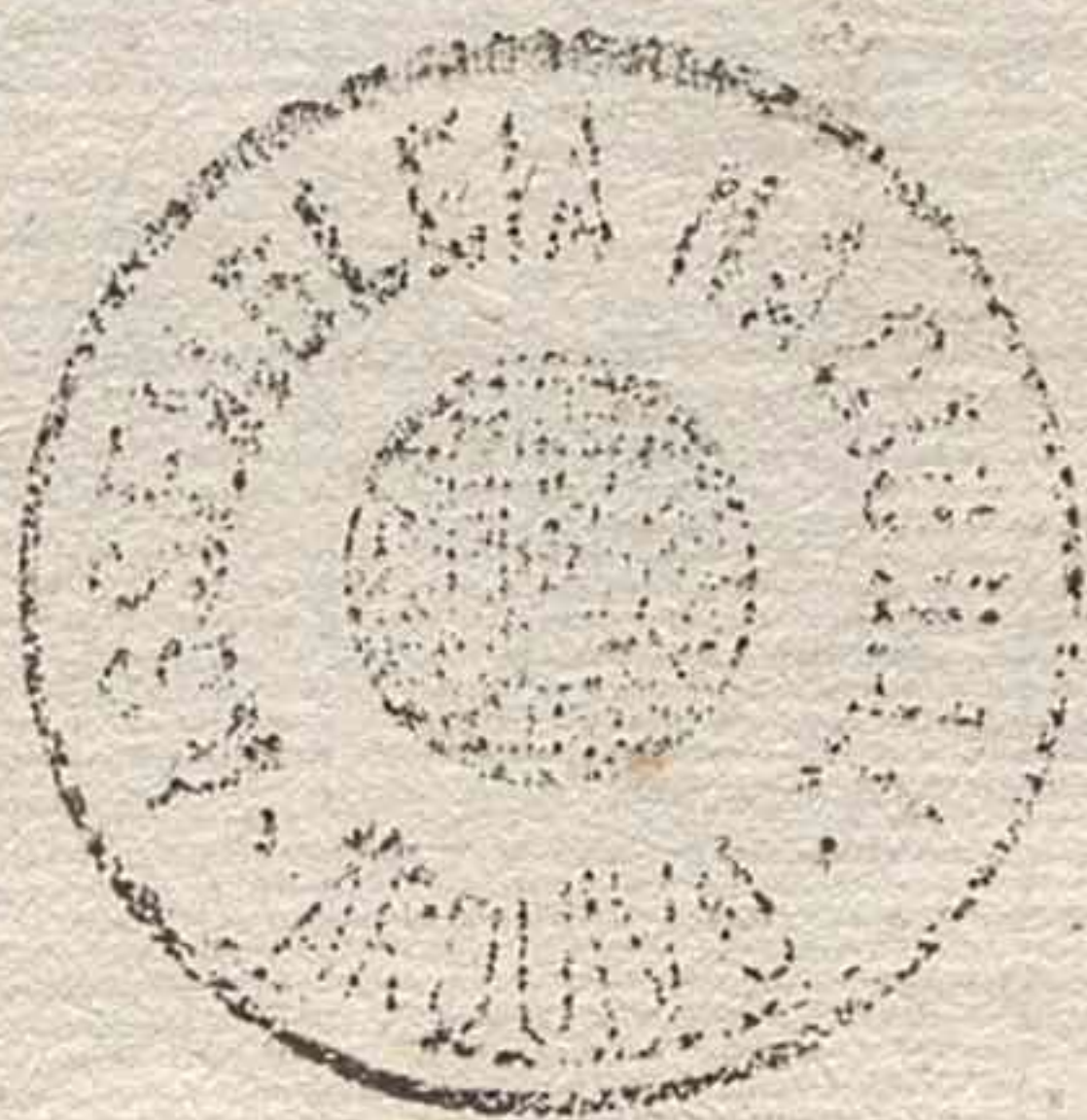
Certejico e atesto eu Jose Maria Romero
Domingues deigo Escriuão dos expostos im-
poritos desta mesma cidade e seu termo em
corpo manifestamente manifestado se paga as
Anas dos expostos manifestamente acaantia
de mil e cincoenta reis em virtude do Prouim-
ento do Doutor Corregedor Deumbargador
e Prouedor da Marco Antonio Vieira So-
uar e Albuquerque datado em vinte e oito de
Dezembro de mil e oito e quinze e que me
fizerem hoje vinte e cinco de Novembro de
mil e oito e quinze de Ranone eu Jose Ma-
ria Romero Domingues deigo

Reconleco por Verdadeiro original supra
ser do proprio mencio nado de que deu
de Braga 25 de Maio 1819.

Emto. de Serd.

Antonio Jose Correia Chaves

29
CX20

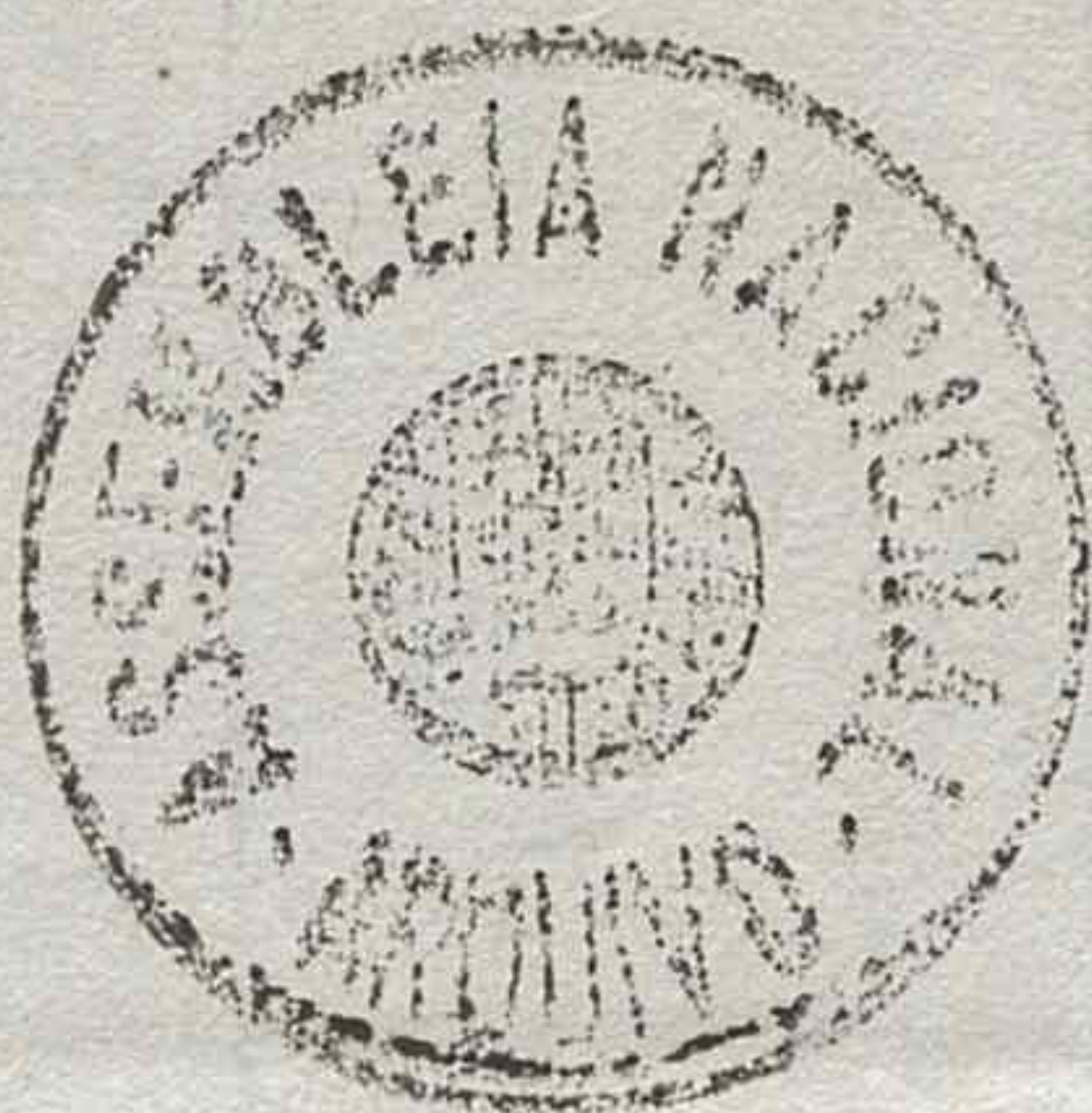


P. H. R.

Allo Illmo. Consegretario del Senato Extraordi-
nario Comissario del Senato

UFFICIO DI POSTA
ROMA

La lettera. In Esperto del S. di Cattedra



O

serbavelementos de Caridade merecerão sempre aspias atencões dos nossos Augustos Soberanos, e sempre por elles forão protegidos. Nesta consideração, made ser promettido no art. 14. Secção 4.ª das bases da nossa Constituição politica, que todo o Cidadão pode dire gir ante Illmo Congresso, e apoder exumbrando reclamações, queixas, ou petições, que deverão ser examinadas eanuma) Antonio Maria) Rodrigo dos Exportos da villa de Valladares, Comarca de Vallencia do Minho, apresentar ante Illmo Congresso a seguinte petição do exportos da mesma villa, afim de obter as necessarias providencias.

Haõ ha naquella villa rendimento algum empar buelas applicado a cultura dos mesmos exportos. São creados acerta do Concelho pelas sobras das lizas, debaixo da inspecção dos Juizes, da mesma. Paga-se annualmente as armas de cada exporto 72000. e dos covados de inferior barcha. Este salario por um he o mais limitado que consta haja em todo o Reino, pois que a validade de Praga se paga mensalmente a 4050, como se ve do documento junto, e a tortas aonde se paga a 2000. e mais.

Limitação deste salario faz com que muitos exportos percam a utilidade; porque nas terras aonde se paga um salario mais abultado, são os exportos perdidos pelas armas, antes muito de apas serem nãõ roda, logo que apasum, ja se sa-

Um e outro, e a liza do tralun to

sa) sabia aque ama sba de entregat, entregase
the, cella o sia com todo emilindre, como quem
espera hum abultado interesse. Não succede po
nem assim em Halladars; porque não sendo o sa
lario estabelecido equivalente ao trabalho da re
cua dos exportos, apparecem estes na toda, não
apparecem huma so ama a procuralos; de forma
que muitos estao oito, mais dias impo de do
supr. Alimentados so ali de boca, che nece
sario obrigar as motheis de libe por justica
aque o seriem. Estas que assim são obriga
das, como o leua constrangidamente, estratão
de tal forma, que embory dias exalão o ultimo
suspiro.

A sup. tem requerido a Camara hum aumento
de salario razoavel, a fim de animar as ama
es a os males acima referidos, mas suas de
plicas tem sido baldadas. Nestas circumstan
cias julga de seu dever levar mui submissa e
respeitosamente a presente representação a res
peitavel provincia debe Ilmo Congresso, su
plicando hum prompta, justa providen
cia, aumentando o salario as amas, a fim de
que servirem os males que fua relaxados.

Arogo della ^{Assim despoza} Miguel Ant^o Litas O. M.

29

Cx 20



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR